# GOVERNO DO ESTADO POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

#### PORTARIA Nº 666/DPA-1, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Convocação para apresentação de documentos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007;

**CONSIDERANDO** o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Aluno-Oficial PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a ação judicial nº 0494532-07.2023.8.04.0001, que restou favorável ao impetrante, determinando a realização de eventuais fases do certame;

**CONSIDERANDO** que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, consoante o subitem 20.6 do Edital nº 1 – PMAM/2021;

**CONSIDERANDO** a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação, **RESOLVE:** 

**1. CONVOCAR** os aprovados abaixo relacionados, para apresentação e análise documentais, para o Cargo Aluno Soldado Combatente do Concurso Público da Polícia Militar do Amazonas – PMAM:

### **ALUNO SOLDADO COMBATENTE:**

ORD	NOME	SITUAÇÃO
1	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	Sub Judice

# 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO o previsto no item 17 do Edital nº. 01/2021-PMAM, da Entrega de Documentos, os candidatos deverão comparecer ao do Complexo do Comando Geral da PMAM sito Rua Benjamin Constant, nº1.768, Petrópolis, Manaus-AM, fins apresentação dos documentos constantes no Item 3, no dia 23 de junho de 2025, às 08 horas.

# 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**CONSIDERANDO** que, primeiramente, todos os documentos exigidos em Edital deverão ser encaminhados, a partir do dia 18 de junho de 2025, por meio do link: https://pm.am.gov.br/convocados/.

Destaca-se que na conferência documental, os candidatos convocados deverão apresentar-se e estar munido dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Cabe ressaltar que a apresentação dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- d) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF Emitido no site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?</a>
  Error=5
- f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIS, se inscrito (Caso NÃO possuir numeração, procurar agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e solicitar);
- g) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
- h) Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (Sexo Masculino);
- i) O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento "bom";
- j) O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;
- k) Comprovante de residência no nome do candidato conta de água, luz ou telefone.
- (Obs: Caso não esteja no nome do titular, apresentar o documento "Declaração de Residência e Moradia", conforme modelo em anexo, assinado e datado pelo candidato);
- 1) 1 (uma) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
- m) Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- n) Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- o) Cartão da conta corrente/salário do Banco Bradesco, caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária em que seja possível a identificação de número de agência e conta;
- I. O candidato deverá, também, anexar em formato de arquivo PDF as fichas e declarações anexas a esta Portaria devidamente preenchidos, quais sejam: "Ficha de Cadastro", "Declaração de Bens e Valores", "Declaração de não ocupação de Cargo Público", "Declaração de Nada Consta", bem como, trazer impresso a "Ficha de Documentos para Inclusão" devidamente assinada pelo candidato.
- II. A documentação exigida deverá ser anexada, em formato de arquivo PDF, previamente no link <a href="https://pm.am.gov.br/convocados/">https://pm.am.gov.br/convocados/</a>, disponível a partir do dia 18 de junho de 2025, no site da PMAM.
- III. O candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados será considerado APTO, conforme os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital.

- IV. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e a convocação imediata do candidato subsequente classificado.
- V. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.
- VI. Considerando que a conferência de documentos será realizada no Quartel do Comando Geral da PMAM, os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:
- Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa de manga.

(Assinado Digitalmente)

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA Comandante-Geral da PMAM